

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO
CERIMONIAL**

São Paulo, 09 de junho de 2022.

Memorando nº 021/2022

Ao CCI - 4 (Cerimonial)
At. Senhor Chefe

Ref.: AGENDAMENTO

Conforme prévia consulta de disponibilidade de data e local, solicitamos a confirmação da reserva para o seguinte evento:

EVENTO	SESSÃO SOLENE DE ENTREGA DE TÍTULO DE CIDADÃO PAULISTANO AO DR. ANDREY GUIMARÃES DUARTE (PDL 81/2021 – DECRETO LEGISLATIVO 05 DE 09 DE MARÇO DE 2022)
DATA	04 de agosto de 2022 (quinta feira)
HORÁRIO	19h00 às 22h00
LOCAL	Salão Nobre “Presidente Brasil Vita” e Sala Tiradentes (8º andar)
NECESSIDADES	Circuito interno aberto Serviço de copa Cerimonial
Nº CONVIDADOS	300
CONTATO	Júlia Corner
RAMAL	4646

TERMO DE RESPONSABILIDADE

1º De acordo com o nº III, art. 6º, **Ato nº 1119/10, de 10 de junho de 2010**, o Vereador solicitante será responsável pela preservação e utilização adequada dos locais cedidos, devendo, em consequência, assinar termo de responsabilidade do qual constará o seu compromisso de responder por eventuais danos que vierem a ocorrer por ocasião do evento;

2º Pede-se o respeito rigoroso ao horário estabelecido pelos itens I e II e Parágrafo Único do Art. 4º, o **Ato nº 1119/10, de 10 de junho de 2010** nos dias úteis entre 09h e 22h, nos sábados entre 09h e 17h e nos domingos e feriados, exclusivamente mediante prévia e expressa autorização da Mesa, no período entre 9h e 17h;

3º De acordo com o “caput”, art.7º, **Ato nº 1119/10, de 10 de junho de 2010**. O Vereador solicitante deverá designar um servidor de seu Gabinete para controlar o ingresso dos participantes do evento e, se for o caso, para credenciá-los ou facilitar a sua identificação, bem como §1º do mesmo artigo” O servidor de que trata o “caput” ficará responsável pela supervisão do bom uso das dependências do Palácio Anchieta até o final do evento, devendo realizar vistoria prévia do local, informando ao CCI-4 eventual irregularidade ou dano que venha a ser constatado” e §2º do referido artigo” A vistoria é pré-requisito indispensável para a utilização do local, ficando o requisitante responsável por toda e qualquer irregularidade ou dano não comunicado que venha a ser constatado imediatamente após o evento.

Cordialmente,

Vereador Isac Félix (PL)